



Processo: 00200.007550/2020-55

## QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0094/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS UNIDADE BRASÍLIA II**.  
CNPJ: 61.590.410/0006-39.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 223ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.166227/2023-93, fica realizada a readequação contratual, com vigência a partir do dia 30 de outubro de 2023.

- 1) **Alteração da cláusula oitava – Do preço** (termo de credenciamento SIS: 0094/2020, vinculado ao termo de credenciamento MPF:126/2017)

**O texto passa a vigorar com a seguinte redação:**

Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pelo CREDENCIANTE da seguinte forma:

- a) Consulta Médica (Ambulatorial e Pronto Socorro): R\$ 104,04;
- b) CH – Coeficiente de Honorários Médicos: 0,66;
- c) US – Unidade de Serviço: 0,41;





## SENADO FEDERAL

- d) AMB/92 (Associação Médica Brasileira) referente aos honorários médicos ambulatoriais, radiologia, laboratório de análises clínicas, anatomia patológica, banco de sangue e demais serviços constantes da lista, com base no valor de coeficiente de honorários (CH). Os procedimentos não contemplados na AMB/92 serão pagos de acordo com o Referencial CIEFAS 2000;
- e) HONORÁRIOS PARAMÉDICOS – Tabela Própria de Procedimentos Médicos e Paramédicos e AMB/92 para tratamentos fisioterápicos;
- f) Taxas, Diárias e Gasoterapia serão pagas conforme Lista de Preços de Serviços Hospitalares do Sindicato Brasiliense de Hospitais – SBH, incluindo suas normas regulamentares para o pagamento;
- g) Os medicamentos serão pagos de acordo com os preços constantes do Guia Farmacêutico Brasíndice PMC (os itens cobrados de acordo com a prescrição médica e com a codificação da Brasíndice), devendo a marca do medicamento ser indicada na respectiva fatura. Todos os medicamentos (uso comum e de uso restrito hospitalar) serão cobrados acrescidos ao Preço de Fábrica da margem de operacionalização de 25%;
- h) Materiais descartáveis serão pagos conforme os valores da Revista Simpro Nacional, com acréscimo de 16% de comercialização, exceto os materiais descritos e precificados no Anexo IV, que, em nenhuma hipótese, poderão ser cobrados conforme a Revista Simpro Nacional;
- i) Material não constante na Revista Simpro e adquirido pelo CREDENCIADO será cobrado conforme Nota Fiscal acrescido de 16% de comercialização;
- j) Sistema de pacote, conforme acordo negociado entre as partes, definido no Anexo II.
- k) Para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pelo CREDENCIADO, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, acrescido dos percentuais de taxa de administração negociados. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS.

**Anexo I – Quadro de códigos e valores** (termo de credenciamento SIS: 0094/2020, vinculado ao termo de credenciamento MPF:126/2017)





## SENADO FEDERAL

- 2) **Alteração do Anexo II – Taxa integrada de Oncologia** (termo de credenciamento SIS: 0094/2020, vinculado ao termo de credenciamento MPF:126/2017)

O texto passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Taxa Integrada de Oncologia: R\$ 154,39**

**Inclui:** EPI (luvas, máscaras de proteção, toucas, tampa vedante, etc.), materiais descartáveis, como cateteres (jelco, scalp, cateter intima, etc.), equipos simples (vide exclusão abaixo), seringas (comuns, seringas 60ml bico curto central luer lock, seringas preenchidas, etc.), agulhas de injeção (comuns, agulhas com dispositivo de segurança, etc.), conectores (comuns, microclave, etc.), adaptadores (comuns, adaptadores de seringa sistema fechado spiros, etc.), solução fisiológica, taxas de enfermagem, taxas de manipulação de drogas.

**Exclui:** Quimioterápicos e outros medicamentos, equipos especiais (para paclitaxel, para bomba de infusão -descartável para quimioterapia-, para nutrição parenteral, para dietas, polifix), agulha port-a-cath (quando for esse o acesso para quimioterapia), soro para diluição e aplicação de drogas, filtros especiais (para drogas que demandem filtros específicos), antifúngicos, antibióticos, albumina, antieméticos, bloqueadores 5HT3, imunoglobulina humana, fator de crescimento, eritopoetina recombinante, hemoderivados e hemocomponentes, materiais de emergência para atendimentos de intercorrências e todos os materiais não citados na inclusão.

- 3) **Inclusão do Anexo III – Precificação dos materiais excluídos da Taxa Integrada de Oncologia** (termo de credenciamento SIS: 0094/2020, vinculado ao termo de credenciamento MPF:126/2017)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR (R\$)
9991940001	Equipo Bomba CADD - Ref.21-7359-24	R\$ 750,00
9991940002	Equipo P/ Bomba De Infusão Baixa Absorção C/ Filtro - Ref. AMC9627	R\$ 750,00
9991940003	Equipo Macro p/ Bomba de Infusao Colleague - Ref.AZC9697	R\$ 750,00
9991940004	Equipo Fotoprotetor P/ Bomba De Infusao Plum - Ref.14006	R\$ 750,00
9991940005	Equipo Macro p/ bomba de infusão Space Set Air IL Ref.: 441702SP	R\$ 750,00
9991940006	Equipo Fotoprotetor P/ Bomba De Infusao Plum -Ref.	R\$ 750,00
9991940007	Equipo para nutrição parenteral	R\$ 750,00
9991940008	Equipo para bomba de infusão	R\$ 750,00
9991940009	Equipo para dieta	R\$ 100,00



Processo: 00200.007550/2020-55

## SENADO FEDERAL

9991940010	Equipo P/ Infusão Multipla Polifix 2 vias C/ Spin Lock - Ref.409102 / 420103	R\$ 5,00
9991940011	Reservatório Portátil Cassete 100mL para Infusão Venosa de Medicamento - Ref.21-7002-24/21-7302-24	R\$ 1.400,00
9991940012	Extensão 76 cm para Reservatório Cassete 50/100 - Ref.905.034P / 21-7045-24	R\$ 250,00
9991940013	Cateter PICC	R\$ 750,00

Os itens de gasoterapia permanecem nas mesmas condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.


**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>08/11/2023 14:42:07</b>	
<b>FELIPE ORSETTI PRADO</b>	<b>08/11/2023 15:55:00</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>09/11/2023 08:08:39</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.